

**Autos nº 0215.0002167/2024**

**VISTOS, etc.**

1) Na conformidade do quanto já determinado no despacho 0067, cobre-se informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, porquanto, a despeito do determinado pela prestigiosa pasta no Ofício n. 04-0752/2025 (0078) o expediente não retornou à SMMA para manifestação.

**Prazo para resposta: 15 dias a contar do recebimento do ofício.**

2) Oficie-se à Câmara Municipal de Bragança Paulista solicitando informações, lastradas por documentos, acerca da aprovação e possível entrada em vigor da norma oriunda do PL 75/2025.

**Prazo para resposta: 15 dias a contar do recebimento do ofício.**

3) Oficie-se à CETESB, acusando o recebimento do ofício n. 011/25/CJB, solicitando informações, lastradas por documentos, sobre o deslinde do AIIPA n. 60003553 e, em caso de inércia da Municipalidade na solução do problema que culminou na atuação, das providências tomadas pela Companhia dado o largo tempo já decorrido (um ano).

**Prazo para resposta: 30 dias a contar do recebimento do ofício**

**Decorridos os prazos assinalados sem resposta, fica desde já determinada a expedição de um único ofício de reiteração, sem prejuízo de que a cobrança se faça por e-mail e telefone.**

Os ofícios deverão ser encaminhados, sempre que possível, por e-mail.

Oportunamente, abra-se nova conclusão.

Bragança Paulista, 13 de janeiro de 2026.

**KELLY CRISTINA ALVARES FEDEL**

Promotora de Justiça